

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

EMENDA ADITIVA Nº 002/17

Ao Projeto de Lei nº 0007/17

Inclui o art. 34 ao Projeto
de Lei nº 0007/17.

Art. 1º. Inclui o art. 34 ao Projeto de Lei nº 0007/17, com a seguinte redação:

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

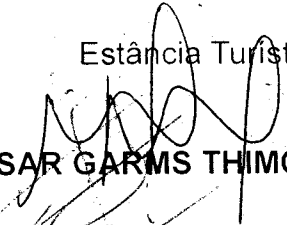
JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 07/2017, de autoria da sra. Prefeita Municipal, dispõe quanto a reformulação do Programa de Adoção de Praças e Canteiros Públicos, criado pela Lei Municipal nº 2.332/2004, e o designa como Programa Adote Uma Praça, visando estimular a parceria do Poder Público Municipal e a iniciativa privada, para recuperação, urbanização e manutenção de logradouros públicos.

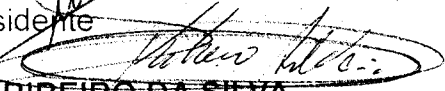
Porém, conforme Parecer Jurídico destacou: "deve ser acrescido pela Comissão Competente, na parte final do Art. 33 do presente projeto de lei, a revogação da Lei Municipal nº 2.332/2004, posto que, conforme caput do Art. 1º do presente projeto e seu § único, há uma reformulação total da lei já existente, além de sua renomeação para o programa para ADOTE UMA PRAÇA, sem o que passam a existir duas leis vigendo sobre o mesmo tema, causando confusão jurídica."

Assim, a presente Emenda objetiva acrescentar a vigência da lei, uma vez que o art. 33, que continha tal matéria teve sua redação alterada para constar a cláusula revogatória pois, em atendimento a técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, a cláusula revogatória deve anteceder a vigência da Lei.

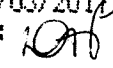
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de março de 2017.


MÁRIO CÉSAR GARMS THIMÓTEO
Presidente


JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vice-Presidente


CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
Secretário

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
23-024 17/03/2017 16:04:12
Responsável: 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – Cx. Postal 135 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br